



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

152

TERMO ADITIVO 002 TERMO DE FOMENTO Nº004/2017

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga, 375, Centro, na cidade de Presidente Lucena-RS, com CGC nº 94.707.494/0001-92, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FÜHR**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Lobo da Costa, 68, Centro, na cidade de Presidente Lucena/RS, portador da Cédula de Identidade nº1071400632, inscrito no CPF sob nº968.607.900-91, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PICADA CAFÉ - RS, SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.484.872/0001-47, situada na BR 116, nº 4631, na cidade de Picada Café/RS, neste ato devidamente representada por seu Representante Legal, Sr. **TIAGO RIEGEL**, inscrito no CPF sob o nº 998.326.070-00, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 006/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo Aditivo 002, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. DO VALOR

A Administração Pública repassará ao **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PICADA CAFÉ** o valor de **R\$ 29.645,16** (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais com dezesseis centavos), a ser pago em 12 parcelas iguais e mensais de **R\$2.470,43** (dois mil quatrocentos e setenta reais com quarenta e três centavos), conforme cronograma de desembolso.

Parágrafo único. O presente Termo de Fomento, consoante a atualização supracitada, passa a ter o valor global de **R\$ 78.430,32** (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais com trinta e dois centavos).

2. DA PUBLICAÇÃO

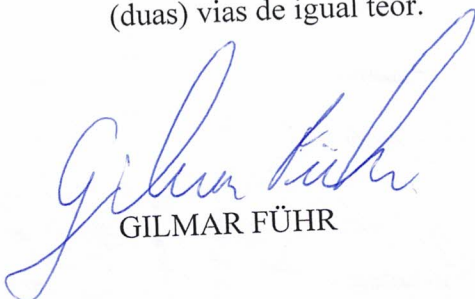
O Município publicará o resumo deste Termo Aditivo no Portal de Transparência localizado no seu site oficial.

3. DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

Assim, estando às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Presidente Lucena, 16 de outubro de 2019.


GILMAR FÜHR


CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
DE PICADA CAFÉ